



EDITAL Nº. 19/2019

Programa Bolsa Cultura

O Reitor da Universidade Católica de Santos, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o **Programa Bolsa Cultura** para o ano letivo de 2019.

Art. 1º - A **Bolsa Cultura** tem como objetivo promover ações de integração interdisciplinar de cunho artístico-cultural para participação em Projetos Culturais da Universidade Católica de Santos, contribuindo para a formação acadêmica dos estudantes.

Art. 2º - A **Bolsa Cultura** será concedida exclusivamente a estudantes regularmente matriculados no ano letivo de 2019, nos cursos de Graduação da Universidade.

Art. 3º - Para o primeiro semestre de 2019, serão concedidas 27 bolsas de estudo com os seguintes perfis:

- I. 11 bolsas de 30% para o Grupo Experimental de Teatro da UniSantos – GEXTUS;
- II. 2 bolsas de 50% para o Museu de Arte Sacra de Santos, e
- III. 14 bolsas de 40% para a Orquestra Sinfônica Jovem da UniSantos.

§ 1º - O Coordenador da **Assessoria de Projetos Culturais** constituirá Comissões Específicas, por Projeto Cultural, que serão responsáveis pelos processos seletivos, constituídos, a critério de cada Comissão, de exames de aptidão ou de proficiência, entrevistas e análise de currículo.

§ 2º - O Reitor poderá cancelar ou transferir o benefício a outro interessado, a qualquer momento e a seu exclusivo juízo.

Art. 4º - A **Bolsa Cultura** só poderá ser pleiteada após a efetivação da matrícula ou rematrícula no respectivo Curso de Graduação, com o pagamento integral da primeira parcela da semestralidade, relativa ao primeiro semestre do ano letivo de 2019.

Art. 5º - A **Bolsa Cultura**, quando concedida, será renovada automaticamente do primeiro semestre para o segundo semestre do ano letivo de 2019, desde que o beneficiário respeite integralmente as condições estabelecidas no Regulamento Geral de Bolsas, disponível no sítio eletrônico da Universidade Católica de Santos, e alcance desempenho satisfatório nas atividades a ele designadas, conforme avaliação da coordenação da **Assessoria de Projeto Cultural**.

Art. 6º - A manutenção da **Bolsa Cultura** depende da conduta pessoal do beneficiado, compatível com as normas regimentais da Universidade Católica de Santos.

Reitoria



Art. 7º - A **Bolsa Cultura** não tem efeito retroativo e seu benefício não pode ser aplicado sobre a primeira parcela da semestralidade de cada semestre do ano letivo de 2019, nem sobre quaisquer mensalidades já vencidas por ocasião de sua concessão.

Art. 8º - A **Bolsa Cultura** será solicitada através de preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO (anexo I)**, a ser entregue no respectivo setor de Atendimento Acadêmico do *Campus* onde funciona o curso no qual o estudante interessado está matriculado, obedecido o seguinte **calendário**:

- a. **até 16 de fevereiro de 2019**: entrega da Ficha de Inscrição (anexo I) para a **Bolsa Cultura**. Nessa ficha, o estudante deverá indicar um único projeto, para o qual pretende inscrever-se.
- b. **18 de fevereiro de 2019**: aplicação das provas pertinentes aos respectivos processos seletivos;
- c. **19 de fevereiro de 2019**: publicação dos resultados das provas dos respectivos processos seletivos;
- d. **a partir de 1º de março de 2019**: registro e concessão da Bolsa Cultura aos contemplados.

§ 1º A falta de qualquer documento exigido por ocasião do preenchimento da ficha ou o descumprimento de qualquer exigência, implicará o automático cancelamento da inscrição do candidato.

§ 2º O processo seletivo para o **Grupo Experimental de Teatro da UniSantos – GEXTUS** consistirá de cena teatral de peça de livre escolha do candidato (tragédia ou comédia), com duração de 3 minutos, seguida de entrevista pela Comissão, e se realizará no **Campus Dom Idílio José Soares, sala 307, às 14h**.

§ 3º O processo seletivo para a **Orquestra Sinfônica Jovem da Universidade Católica de Santos** consistirá de execução de peça de livre escolha do candidato, execução de trechos em primeira vista, avaliação de habilidade na prática em conjunto, seguida de entrevista pela Comissão, e se realizará no **Campus Dom Idílio José Soares, sala 308, às 14h**.

§ 4º O processo seletivo para o **Museu de Arte Sacra de Santos – MASS** consistirá de entrevista pela Comissão, podendo participar exclusivamente os estudantes dos cursos de **História** e de **Arquitetura e Urbanismo**, desde que regularmente matriculados no primeiro semestre letivo de 2019, a partir do **3º semestre** do Curso de Arquitetura e **1º semestre** do Curso de História, preenchidos os demais requisitos previstos no presente Edital, e nos seguintes locais:

- 1) Estudantes do Curso de História: **Campus Dom Idílio José Soares, na sala da Coordenação do Curso de História, às 14h**;
- 2) Estudantes do Curso de Arquitetura e Urbanismo: **Campus Boqueirão, na sala da Coordenação do Curso de Arquitetura, às 14h**.

Reitoria



Art. 9º - Com a concessão da **Bolsa Cultura**, o estudante automaticamente assume os seguintes compromissos gerais:

1. Representar a Universidade Católica de Santos com excelência e espírito cultural nas atividades de sua área;
2. Atender, quando convocado, às atividades culturais, sociais e comunitárias promovidas, ou de interesse da Universidade Católica de Santos, em que haja participação do projeto específico ao qual está vinculado;
3. Atender ao padrão de assiduidade definido pelo coordenador do projeto específico;

Art. 10 - Os resultados serão comunicados aos interessados com os respectivos procedimentos para a confirmação e utilização da **Bolsa Cultura**, conforme calendário.

Art. 11 - Com a concessão da **Bolsa Cultura**, o beneficiário declara ter disponibilidade de tempo para participar dos eventos programados pelo Projeto Cultural da Universidade Católica de Santos.

Art. 12 - A concessão da **Bolsa Cultura** prevista no presente Edital estará sujeita às disponibilidades orçamentárias para o respectivo período.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador da **Assessoria de Projetos Culturais**.

Art. 14 - Não cabe recurso de qualquer decisão prevista no âmbito do presente Edital.

Art. 15 - Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 1º. de fevereiro de 2019.

Prof. Me. MARCOS MEDINA LEITE
Reitor

Reitoria



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSA CULTURA

O estudante _____, matrícula nº. _____

R.G. _____, regularmente matriculado no _____ semestre, do Curso de _____

_____, no período _____, residente à _____

_____,

Telefone () _____, Celular () _____,

E-mail _____, vem, pelo presente, requerer sua inscrição

no Processo Seletivo do Programa de Bolsa CULTURA, Edital nº **xx/2019**, para atuar:

(escolher apenas uma modalidade)

- 1) Grupo Experimental de Teatro da UniSantos – GEXTUS ()
- 2) Museu de Arte Sacra de Santos ()
- 3) Orquestra Sinfônica Jovem da UniSantos ()

Os dias das provas e respectivos locais estão definidos no Art. 8º. do Edital.

Santos, _____ de _____ de **2019**.

Assinatura do Estudante

PARA USO INTERNO

Informamos que o requerente é estudante regularmente matriculado? () sim () não

Registra dependência em disciplina? () sim () não

Registra pendência financeira? () sim () não

Santos, _____ de _____ de **2019**.

Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares - Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP

(13) 3205-5555 – Fax: (13) 3228-1220

www.unisantos.br